ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 266, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 53ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 30 de abril e 4 de maio de 2026,

DECIDE

Art. 1º Aprovar as Declarações, *Ad Referendum* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, relacionadas abaixo:

I - DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 151, DE 20 DE MARÇO DE 2026 - Aprova a realização de Matrícula da estudante Hortência Aparecida dos Reis Santana no Doutorado junto ao Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular – PMBqBM, vinculado ao Centro das Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS; Considerando que, conforme declarado nos autos do processo pela Coordenação do Curso, a Estudante foi aprovada regularmente no processo seletivo para ingresso no Curso de Doutorado, com sua documentação analisada e deferida pelo colegiado; Considerando que a Estudante não teve sua matrícula efetivada no curso de Doutorado por limitações do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, conforme registrado nos autos do processo; Considerando as manifestações favoráveis da Coordenadora do Curso e do Diretor do CCBS constantes, respectivamente, no DESPACHO Nº 16 / 2026 - PMBQBM (11.01.19.02.14), de 19 de março de 2026 e no DESPACHO Nº 114 / 2026 - CCBS (11.01.19.02), de 20 de março de 2026; e Considerando evitar prejuízos acadêmicos à Estudante; Processo 23520.001092/2026-19;

II - DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 152, DE 8 DE ABRIL DE 2026 - Aprova o EDITAL DE INCLUSÃO Nº 001/2026 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº 05/2026 – SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA VIDA UNIVERSITÁRIA; Considerando as vagas remanescentes no âmbito do EDITAL PROAE/UFOB Nº 05/2026, decorrentes da não ocupação integral das bolsas previstas no processo seletivo, bem como pela inexistência de pessoas candidatas aptas à convocação; Considerando que o edital não fez previsão de lista de espera para aproveitamento de propostas classificadas além do número de vagas inicialmente ofertadas; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.001284/2026-25;

III - DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 153, DE 9 DE ABRIL DE 2026 - Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL Nº 09/2026 – PROPGP/UFOB – APOIO À MOBILIDADE INTERNACIONAL PARA ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO (HORIZONTES GLOBAIS PG); Considerando a necessidade de informar sobre o procedimento de prestação de contas e alinhar valores de moedas nacional e estrangeira; Considerando a emissão da DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 42 / 2026 - CPO (11.01.04.07.02), de 1º de abril de 2026, assinada pelo Magnífico Reitor Jacques Antonio de Miranda; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.003354/2026-80;

IV - DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 154, DE 22 DE ABRIL DE 2026 - Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2026.2 da Graduação, no item: Processo Seletivo para Contratação de Docente por Tempo Determinado e renovação de contrato; Considerando a necessidade dos ajustes por conta da inviabilidade operacional e jurídica do Processo Seletivo com base na RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 021/2024, como da legislação eleitoral vigente, referente ao período do defeso eleitoral; e a inclusão do dia 13/07/2026 no Calendário Acadêmico do ano letivo de 2026 prevendo a reposição das atividades referentes ao dia 20/04/2026, estabelecido como ponto facultativo pela Portaria MGI Nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025; Considerando as configurações do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH (registro do calendário) que impossibilitam o registro de atividades acadêmicas pelos docentes em datas facultativas; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010729/2025-87.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 4 maio de 2026, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Data: 04/05/2026 21:55:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas